



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA DE DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 027/2019, que dispõe sobre o plano diretor do Município de Quitandinha, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

II - desenvolvimento sustentável, sendo este entendido como o acesso à terra urbana, à moradia, ao emprego, à infraestrutura e equipamentos públicos e urbanos, aos serviços essenciais de água potável e esgoto, energia elétrica e iluminação pública, inclusiva na região rural;

JUSTIFICATIVA.

Tem a presente emenda modificativa o objetivo de melhorar a redação, incluindo expressamente como princípio fundamental do plano diretor, o serviço de abastecimento de água potável, coleta de esgoto sanitário, energia elétrica e iluminação pública, inclusive na zona rural, os quais são imprescindíveis para assegurar um padrão mínimo para uma vida digna, tão qual insculpidos no inciso III, do artigo 1º da Constituição Federal, os quais infelizmente não estão sendo cumpridos em nosso Município, mesmo após o advento da Lei 1145, de 30/10/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Desta forma, por entender que o acesso aos serviços essenciais deve ser estendido a todos os quitandinenses, sejam eles moradores da área urbana ou rural, contamos com a aprovação da presente emenda modificativa.

Quitandinha, 12 de maio de 2020.

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Presidente

Vereador Amilton Godk Filho – Relator

Vereador Amir Ribeiro Lemos – Membro